

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 382/2017¹

1. Síntese da Matéria:

O PLP 382/2017 propõe a criação de título de crédito específico para o financiamento das operações de comércio exterior brasileiro e faculta a criação de entidade privada sem fins lucrativos para desenvolver, implantar e administrar sistema de registro, custódia, compensação e de liquidação.

Da forma como originalmente redigido, o texto do art. 2º do PLP 382/2017 dá azo à interpretação de que estaria sendo autorizada a participação da União em entidade privada, o que, em última instância, representaria aumento de despesa pública, fato que tornaria a proposição em tela incompatível e inadequada orçamentária e financeiramente, haja vista a mesma não ter sido apresentada com a estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro bem como com a respectiva medida de compensação, em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com o fito de sanear a incompatibilidade e inadequação, o Relator, Deputado Lucas Vergílio, apresentou emenda saneadora limitando a atuação do Poder Executivo Federal a apenas regulamentar o funcionamento da entidade de que trata o art. 2º do PLP 280/2013.

2. Análise:

Desde que adotada a emenda saneadora de autoria do Relator, o Projeto de Lei Complementar nº 382, de 2017, não terá implicação sobre o aumento de despesa e/ou a redução de receitas públicas, razão pela qual, nesse caso, não caberia pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária, nos termos do art. 9º da Norma Interna da CFT.

3. Resumo:

O Projeto de Lei Complementar nº 382, de 2017, não terá implicação sobre o aumento de despesa e/ou a redução de receitas públicas, desde que adotada a emenda saneadora apresentada pelo relator.

Brasília, 22 de Novembro de 2017.

Agricultura, Fazenda e Turismo
Antonio Carlos Costa d'Ávila Carvalho Junior - Consultor

¹ Solicitação de Trabalho 2009/2017 da Secretaria da Comissão de Finanças e Tributação para atender ao disposto no art. 10-A da Norma Interna da CFT.